



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **ZIRAILI CRISEIDA FLORES QUILUMBA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº **08505.010516/2025-50**

Conforme disposto no **artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17**.

Fica o(a) senhor(a) MARIA CARMEN QUILUMBA CASTANEDA na qualidade de genitor(a) de **ZIRAILI CRISEIDA FLORES QUILUMBA** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº G065484M(ATIVO)**, natural da(o/e) Equador, nascido(a) aos 01/01/2013, filho(a) de MARIA CARMEN QUILUMBA CASTANEDA e MARIO ANDERSSON FLORES CASTANEDA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de **PERDA** de autorização de residência, em razão de, supostamente:

- ter se ausentado do país por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 27/01/2018 e 09/05/2025.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

**OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SUA DEFESA QUE JUSTIFICAM O PERÍODO QUE ESTEVE FORA DO BRASIL É IMPRESCINDÍVEL.**

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br), ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 30/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142611319&crc=985EBE8E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142611319&crc=985EBE8E).  
Código verificador: **142611319** e Código CRC: **985EBE8E**.

---

**Referência:** Processo nº 08505.010516/2025-50

SEI nº 142611319